



RELATÓRIO DE AUDITORIA 25/2017 - SEAUG

RELATÓRIO	Preliminar	Conclusivo	X	Monitoramento
INTERESSADO(S)	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO			

A Secretaria de Tecnologia da Informação, em resposta ao Relatório de Monitoramento 19/2017 (0434933), prestou esclarecimentos por meio da Informação 3490/2017 (0436084) quanto às recomendações avaliadas como não implementadas ou implementadas parcialmente por esta Unidade Técnica.

A seguir, passamos a analisar suas considerações:

1. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

1.1 Recomendação

Elaborar e publicar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC antes do Plano de Contratações, com vistas a garantir que as contratações planejadas estejam alinhadas às necessidades previstas.

1.1.1 1ª Análise - Relatório de Monitoramento 19/2017

Constatou-se que o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação - PCSTIC foi aprovado em 01/12/2016 (0347901), no entanto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2017 - PDTI só foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de Sergipe - DJESE em 01/02/2017, por meio da Portaria 78/2017 (0362541).

A publicação do plano de contratações antes do PDTI contrariou o princípio administrativo do planejamento das contratações, norteador do art. 7º, da Resolução CNJ 182/2013.

1.1.2 Resposta da STI

A STI se comprometeu a publicar o PDTI, no DJESE, antes da formalização do PCSTIC.

No entanto, ponderou que a despeito de não ter havido a publicação do PCSTIC, todas as ações de elaboração do mesmo precederam a elaboração e publicação do PCSTIC. Relatou que o trabalho de planejamento do PDTI teve início no mês de fevereiro/2016, oportunidade na qual as unidades do Tribunal se manifestaram quanto às suas necessidades relacionadas à tecnologia da informação e com base nestas informações, a STI elaborou o Plano de Ação, anexo do PDTI e documento subsidiador para feitura do PCSTIC.

Destacou que todo o trabalho de construção do PCSTIC ocorreu concomitante às Eleições 2016.

1.1.3 Evidências

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/contas-publicas/orcamento/proposta-orcamentaria-2017/c.i.-115-2016-elaboracao-da-proposta-orcamentaria-2017>, em 10/10/2017.

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/comunicados/sti/com-0000918-pesquisa-de-satisfacao-2016-e-pdti>, em 10/10/2017.

1.1.4 2ª Análise

A STI demonstrou em sua resposta que realizou o planejamento das aquisições de STIC ao longo do ano de 2016 e anuiu em publicar o PDTI, no DJESE, antes da publicação do PCSTIC.

O PDTI 2018 foi publicado em 28/11/2017, no DJESE nº 220 (<http://inter03.tse.jus.br/sadJudDiarioDeJusticaConsulta/diario.do?action=setTribunal&voDiarioSearch.tribunal=SE>), portanto, antes do prazo de publicação do Plano de Contratações de STIC (art 7º, § 1º da Res. CNJ 182/2013), que ocorreu no DJESE nº 222, de 30/11/2017 (<http://inter03.tse.jus.br/sadJudDiarioDeJusticaConsulta/diario.do?action=setTribunal&voDiarioSearch.tribunal=SE>).

1.1.5 Conclusão

Recomendação implementada.

1.2 Recomendação

Divulgar os Planos de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC e suas atualizações nos sítios eletrônicos do Tribunal.

1.2.1 1ª Análise - Relatório de Monitoramento 19/2017

Nas consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal, em 20/09/2017, observou-se que o PCSTIC de 2017 está divulgado apenas até a sua segunda revisão. Ocorre que, o Plano de Contratações de STIC já está em sua quinta versão, conforme consulta ao Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000.

1.2.2 Resposta da STI

Informa que foram publicadas todas as revisões do PCSTIC.

1.2.3 Evidências

Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/institucional/portal-de-governanca-de-tic/governanca-e-gestao-de-tic/monitoramento/planos-de-contratacao/2017>, acesso em 10/10/2017.

Link: <http://www.tre-se.jus.br/institucional/governanca/gestao-e-planejamento/portal-de-governanca-de-tic/transparencia>, acesso em 10/10/2017.

1.2.4 2ª Análise

Constatou-se, em 10/10/2017, a publicação nos sítios eletrônicos do Tribunal de todas as revisões aprovadas do PCSTIC, conforme constantes no Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000.

1.2.5 Conclusão

Recomendação implementada.

1.3. Recomendação

Instrumentalizar ferramenta e procedimento normativo de acompanhamento e controle da execução do Plano de Contratações de STIC que viabilizem a atuação conjunta da SAO e da STI e que promovam a efetividade dos controles.

1.3.1 1ª Análise - Relatório de Monitoramento 19/2017

Verificou-se da análise do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução CNJ 182/2013, comparativamente com o anexo único da Portaria TRE/SE 468/2017, que este não contempla o campo relacionado aos prazos de entrega dos estudos preliminares e dos projetos básicos ou termos de referência, de cada uma das contratações de STIC.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria 1098/2016, a seguir transcritos, a referência aos prazos é fundamental para o monitoramento e controle ao Plano de Contratações do Tribunal pela Diretoria-Geral ou Presidência:

Art. 2º. O controle dos prazos fixados no cronograma caberá à Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Ocorrendo o não cumprimento das datas preestabelecidas, caberá à Diretoria-Geral autorizar o prosseguimento ou determinar o arquivamento da solicitação.

Art. 3º. A Presidência, após oitiva da Diretoria-Geral, poderá promover eventuais ajustes, a fim de buscar o melhor equilíbrio entre o recurso orçamentário, o procedimento de contratação e o resultado a ser alcançado.

O Conselho Nacional de Justiça se manifestou nos autos do Relatório da 2ª Ação Coordenada de Auditoria, que objetivou avaliar a observância das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 182/2013, sobre a importância do monitoramento e controle, vejamos:

5.1.10. O planejamento das contratações, tal como previsto na Resolução CNJ nº 182/2013, é poderosa ferramenta de gestão, pois permite ao administrador identificar, em tempo real, desde que haja atualização permanente do citado planejamento, qual(is) unidade(s) orgânica(s) ou servidor(es) está(estão) impactando diretamente na demora da instrução do processo, a ponto de interferir negativamente no cumprimento dos prazos avençados no planejamento das contratações.

5.1.11. O eficaz acompanhamento do planejamento das contratações permitirá que o Ordenador de Despesas tenha a coordenação efetiva desse processo, atuando com controle rigoroso do cumprimento dos prazos e das justificativas, no caso de serem detectados atrasos na execução do planejamento em decorrência do descumprimento dos prazos previstos no Plano de Contratações para elaboração dos Estudos Preliminares, Projeto Básico ou Termo de Referência.

Além disso, não foi demonstrada a esta Unidade Técnica dois aspectos importantes relativos ao monitoramento e controle do Plano de Contratações de STIC.

Primeiro, o Plano de Contratações de STIC, conforme consta no Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000 está na quinta revisão (ago/17) e sua terceira revisão (abr/17) foi a última refletida no Plano Geral de Contratações do Tribunal, materializado na Portaria 468/2017 (Acesso em 18/09/17: <http://intranet.tre-se.gov.br/administrativo/portarias/portarias-do-tre-se/2017/portaria-tre-2017-0468/visualiza>).

Segundo, o acompanhamento e controle do Plano de Contratações de STIC tem por finalidade a observação regular do desempenho de sua execução, permitindo ao gestor poder acompanhar tempestivamente o andamento das ações previstas no Plano de Contratações e subsidiar as suas ações de controle. Ocorre que, não foi apresentado nenhum documento ou sistema que demonstrasse o envio de informações ao Diretor-Geral ou mesmo um instrumento dinâmico capaz de refletir as ações típicas de monitoramento e controle.

1.3.2 Resposta da STI

Conforme já manifestado por esta unidade:

"A STI comunga com entendimento da Secretaria de Administração e Orçamento (SAO), de fazer constar da Portaria que estabelece o plano de contratações geral, também o acompanhamento específico (de STIC), a fim de que o monitoramento de ambos seja feito pela Diretoria-Geral – 0345576".

Sendo assim, as atividades de elaboração do plano de contratações geral (no qual as contratações de TIC estão inseridas), elaboração de normativo regulamentando o assunto, bem como a concepção da dinâmica de acompanhamento das contratações pela Diretoria-Geral ficaram a cargo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO).

No tocante à instrumentalização de ferramenta, esclarecemos que, até o momento, não houve solicitação de solução tecnológica, nesse sentido.

1.3.3 Evidências

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/administrativo/portarias/portarias-do-tre-se/2016/portaria-tre-2016-1098/visualiza>, acesso em 11/10/2017.

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/administrativo/portarias/portarias-do-tre-se/2017/portaria-tre-2017-0468/visualiza>, acesso em 11/10/2017.

Termo de Remessa - STI (0437271).

Comunicação Interna 318/2017 (0401631).

1.3.4 2ª Análise

A recomendação emitida por esta Unidade se pauta em dois aspectos relacionados ao acompanhamento e controle do PCSTIC: a instituição de procedimento normativo e de ferramenta de controle, que possibilitem a atuação conjunta da SAO e da STI.

Instituição de procedimento normativo: nas respostas à recomendação emitida, a STI e a SAO esclarecem que a Portaria que estabelece o plano de contratações geral do Tribunal, seria o instrumento normativo que definiria as regras para o acompanhamento e controle tanto do plano de contratações de STIC quanto ao plano de contratações do Tribunal.

No ano de 2017, foi editada a Portaria 1098/2016, que aprovou o cronograma do Planejamento das Contratações do Tribunal e atribuiu à Diretoria-Geral a competência para o acompanhamento dos prazos. Posteriormente, a Portaria 468/2017 atualizou o referido cronograma.

No entanto, foi demonstrado no Relatório de Monitoramento 19/2017 (0434933) que o Plano de Contratações de STIC, conforme consta no Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000, está na quinta revisão (ago/17) e sua terceira revisão (abr/17) foi a última refletida no Plano Geral de Contratações do

Tribunal, materializado na Portaria 468/2017 (Acesso em 18/09/17: <http://intranet.tre-se.gov.br/contas-publicas/contratacoes/planejamento-das-contratacoes>).

Frise-se porém, que a Secretaria de Tecnologia da Informação comunicou (0437271), em 27/09/2017, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças a aprovação da sexta revisão do PCSTIC e até o momento na intranet do Tribunal não há evidências da atualização do Portaria 1098/2017, além da já ocorrida em 08/05/17, através da Portaria 468/2017.

O procedimento normativo foi instituído e ele possibilita a atuação conjunta, desde que toda revisão do PCSIT seja comunicada pela STI à SAO e esta por sua vez, atualize o plano de contratações do Tribunal.

Instituição de ferramenta de controle: a STI informa que "no tocante à instrumentalização de ferramenta, esclarecemos que, até o momento, não houve solicitação de solução tecnológica, nesse sentido".

A responsabilidade por instituir ferramenta de acompanhamento e controle do Plano de PCSTIC é conjunta da SAO e da STI, conforme dispõe o artigo 7º, § 3º, da Resolução CNJ 182/2013: "O acompanhamento e o controle da execução do Plano de Contratações de STIC ficarão sob a responsabilidade da **Área de Tecnologia da Informação e Comunicação** e da **Área Administrativa do Órgão**, que deverão instrumentalizar tal procedimento (grifo nosso)".

Não sendo trazida aos autos evidência da instituição de ferramenta de controle que permita ao gestor acompanhar tempestivamente o andamento das ações previstas no Plano de Contratações e subsidiar as suas ações de controle, por ocasião do Relatório de Auditoria de Gestão, esta Unidade Técnica opinou pelo atendimento parcial da recomendação ora em análise (0447289).

No entanto, após a emissão do citado relatório, tomamos conhecimento nos autos do Processo SEI (0012042-79.2016.6.25.8000), acerca dos mecanismos instituídos pela SAO para o acompanhamento do Plano de Contratações do Tribunal, inclusas as soluções de tecnologia da informação. No Relatório de Auditoria 13 (0423540), concluímos que a SAO instituiu ferramenta de controle para o acompanhamento do Plano de Contratações, mas em razão da constatação de algumas lacunas, sugeriu-se a melhoria no instrumento de monitoramento.

A seguir, transcreve-se a análise da auditoria constante do parecer acima referido:

"... A SAO apontou evidência referente ao acompanhamento do Cronograma de Solicitações do Planejamento das Contratações, com demonstração de alterações efetuadas, manifestação das Unidades Solicitantes e da Diretoria Geral, no processo SEI 0013960-21.2016.6.25.8000. Informou que o monitoramento das contratações é realizado pela DG e SAO, semanalmente, e há o registro do andamento das contratações no documento (0398735).

Ocorre que não nos foi indicado o meio de disponibilização do referido documento à Diretoria-Geral e não pôde ser observado neste as datas de atualização e histórico do andamento das contratações, a indicação dos prazos de entrega dos estudos preliminares e termo de referência das aquisições de solução de tecnologia da informação, bem como a indicação da versão do Planejamento das Contratações, que deve ser atualizado, inclusive, em decorrência das revisões efetivadas do Plano de Contratações de TIC.

Frise-se que a Secretaria de Tecnologia da Informação comunicou (0437271), em 27/09/2017, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças a aprovação da sexta revisão do PCSTIC e até o momento na intranet do Tribunal não há evidências da atualização da Portaria 1098/2017, além da já ocorrida em 08/05/17, através da Portaria 468/2017.

Assim, sugere-se à SAO a melhoria no seu instrumento de monitoramento do Plano de Contratações, por meio da adoção de uma ferramenta que possibilite sanar as lacunas ora apontadas, afim de subsidiar ainda mais as ações de controle da Diretoria-Geral".

1.3.5 Conclusão

Recomendação implementada.

1.4 Recomendação

Demonstrar no processo de alteração do Plano de Contratações de STIC a motivação para o surgimento ou exclusão de necessidades de contratações, de forma que sempre se mantenha o alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC e Planejamento Estratégico Institucional – PEI.

1.4.1 1ª Análise - Relatório de Monitoramento 19/2017

A primeira revisão do Plano de Contratações de 2017 não constou campo contendo a justificativa de alteração do plano, no entanto, a partir da terceira revisão o referido campo foi implementado.

Ocorre que, à medida que as justificativas de alterações no Plano são inseridas elas não são atualizadas e o mesmo texto da justificativa se repete nas versões seguintes. Na terceira versão do PCSTIC o item 3 - Interface de celular para central telefônica foi incluído e sua justificativa foi "Item incluído (constava da proposta orçamentária inicial). Necessário para manutenção do parque instalado". Nas versões seguintes (quarta e quinta) a mesma justificativa foi mantida para a aprovação, não ficando esclarecido ao Presidente do Tribunal que aquele item já tinha sido incluído na terceira versão.

1.4.2 Resposta da STI

Informa que foi aprovada e publicada nos eletrônicos do Tribunal a sexta revisão do PCSTIC (0436646), bem como comunicada à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (0437271) a nova versão do Plano.

1.4.3 Evidências

Processo SEI 0013810-40.2016.6.25.8000

Link: <http://intranet.tre-se.gov.br/institucional/portal-de-governanca-de-tic/governanca-e-gestao-de-tic/monitoramento/planos-de-contratacao/2017>, acesso em 10/10/2017.

Link: <http://www.tre-se.jus.br/institucional/governanca/gestao-e-planejamento/portal-de-governanca-de-tic/transparencia>, acesso em 10/10/2017.

1.4.4 2ª Análise

Verificou-se na nova versão do PCSTIC a atualização das justificativas de alteração do Plano.

1.4.5 Conclusão

Recomendação implementada.

2. CONCLUSÃO

Diante das informações obtidas neste trabalho, a situação de implementação das recomendações da COCIN é a seguinte:

Recomendação	Grau de Implementação
Elaborar e publicar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC antes do Plano de Contratações, com vistas a garantir que as contratações planejadas estejam alinhadas às necessidades previstas.	Implementada
Divulgar os Planos de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e suas atualizações nos sítios eletrônicos do Tribunal.	Implementada
Instrumentalizar ferramenta e procedimento normativo de acompanhamento e controle da execução do Plano de Contratações de STIC que viabilizem a atuação conjunta da SAO e da STI e que promovam a efetividade dos controles.	Implementada
Demonstrar no processo de alteração do Plano de Contratações de STIC a motivação para o surgimento ou exclusão de necessidades de contratações, de forma que sempre se mantenha o alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC e Planejamento Estratégico Institucional – PEI.	Implementada



Documento assinado eletronicamente por **JURENE BARRETO SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/12/2017, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Coordenador**, em 01/12/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441168** e o código CRC **1CB784BB**.